

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 05/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 05/2024 – RECD)

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 11h00min (onze horas), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceu a Secretaria da reunião. Inicialmente, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião extraordinária, necessária para cumprimentos de prazos estabelecidos para os assuntos abordados. A convocação para a presente REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 21.077.725-3. AGEPAR. INFORMAÇÃO TÉCNICA n.º 10/2024-CDG/DRE – Análise das contribuições recebidas na Consulta Pública n.º 10/2023 – Metodologia de Cálculo do WACC para a 1ª RTP do Gás Canalizado. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari; **ITEM II** – Protocolo n.º 21.529.845-0. AGEPAR. Minuta de Acordo a ser firmado entre o MPF, o DER/PR, a AGEPAR e a Concessionária Caminhos do Paraná - CADOP. Processo de mediação instaurado pelo TRF4. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado. O presente processo se reveste da previsão contida no parágrafo 1º do artigo 17 do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução n.º 16/2022) – caráter “sigiloso”; **ITEM III** – Protocolo n.º 21.765.041-0. AGEPAR. Proposta de Abertura de Consulta Pública – Plano de Contas e Manual de Contabilidade Regulatória para Serviços de Distribuição de Gás Canalizado. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes. Na sequência, o Conselheiro Presidente destacou, de modo sucinto, os itens da pauta, seus temas e os respectivos Conselheiros Relatores e informou que seria seguida a seguinte sequência: relatoria do Item I, passando então para o Item III e, deixando o Item II, em razão do sigilo a que está submetido, para ser apresentado e relatado ao final da reunião. Feito tal esclarecimento, passou então ao **ITEM I** – Protocolo n.º 21.077.725-3. AGEPAR. INFORMAÇÃO TÉCNICA

CONSELHO DIRETOR

n.º 10/2024-CDG/DRE – Análise das contribuições recebidas na Consulta Pública n.º 10/2023 – Metodologia de Cálculo do WACC para a 1ª RTP do Gás Canalizado. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari, a quem foi dada a palavra. Assim, a Conselheira-Relatora passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 150 (cento e cinquenta) à 157 (cento e cinquenta e sete), movimento 26 (vinte e seis) do processo. Ao final, a Conselheira-Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: **APROVAR** o Relatório de Análise de Contribuições da Consulta Pública número 10/2023-AGEPAR, constante na INFORMAÇÃO TÉCNICA número 10/2024 da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado – CDG/DRE, e restituir o processo à Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado para demais providências que se fizerem necessárias. Por fim, a Conselheira-Relatora destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 – DISPOSITIVO, item 3.3 (três ponto três), folhas 156 (cento e cinquenta e seis) e 157 (cento e cinquenta e sete), movimento 26 (vinte e seis) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu à Conselheira-Relatora e submeteu o seu Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto da Conselheira Relatora em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes também declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto da Conselheira-Relatora, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM III** – Protocolo n.º 21.765.041-0. AGEPAR. Proposta de Abertura de Consulta Pública – Plano de Contas e Manual de Contabilidade Regulatória para Serviços de Distribuição de Gás Canalizado. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 15 (quinze) à 19 (dezenove), movimento 6 (seis) do processo. Ao final, a Conselheiro-Relator apresentou o

CONSELHO DIRETOR

Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: **determinar** a abertura de Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para recebimento de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados a respeito do Plano de Contas e Manual de Contabilidade Regulatória, do Manual de Auditoria da Contabilidade Regulatória e respectivas planilhas, referentes ao serviço de distribuição e comercialização de gás canalizado. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III – DISPOSITIVO, número 14 (quatorze), folha 19 (dezenove), movimento 6 (seis) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e aproveitou a oportunidade para expressar seus agradecimentos e apresentar seus cumprimentos aos Servidores que trabalharam na elaboração de tais manuais e, submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator em votação. Indagada, a Conselheira Rejane Schirr declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM II** – Protocolo n.º 21.529.845-0. AGEPAR. Minuta de Acordo a ser firmado entre o MPF, o DER/PR, a AGEPAR e a Concessionária Caminhos do Paraná - CADOP. Processo de mediação instaurado pelo TRF4. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado. Como o presente processo se reveste da previsão contida no parágrafo 1º do artigo 17 do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução n.º 16/2022) – caráter “sigiloso”, o Conselheiro-Presidente determinou que somente os Conselheiros e o Secretário dos trabalhos deveriam ter acesso à reunião. Igualmente foi determinada a suspensão da transmissão da reunião pelo canal oficial da Agepar no *Youtube*, para deliberação e voto. A reunião prosseguiu com a leitura do voto do Conselheiro-Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 169 (cento e sessenta e nove) à 177 (cento e setenta e sete), movimento 15 (quinze) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão ao Conselho

CONSELHO DIRETOR

Diretor da Agepar: **AUTORIZAR** a assinatura do Acordo Judicial a ser firmado entre as seguintes partes: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Paraná – AGEPAR, Caminhos do Paraná S.A., Estado do Paraná, Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Ministério Público Federal – MPF, com o objetivo de solucionar de forma definitiva as controvérsias jurídicas e ações judiciais que direta ou indiretamente se relacionam com o Contrato de Concessão número 74/1997, do Lote número 4 do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no inciso II – DISPOSITIVO, número 25 (vinte e cinco), letra “b”, folha 177 (cento e setenta e sete), movimento 15 (quinze) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagada a Conselheira Rejane Schirr declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Após a deliberação o Conselheiro-Presidente declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião extraordinária, às 11h35min (onze horas e trinta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Diretor-Presidente
Conselheiro-Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI
Diretora de Regulação Econômica
Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ALEX SANDRO NOEL NUNES
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete

ATA 008/2024.

Documento: **ATA052024RECD28022024Convocacao052024_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 07/03/2024 13:49, **Antenor Demeterco Neto** em 07/03/2024 14:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 06/03/2024 16:48, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 07/03/2024 08:44 Local: AGEPAR/DNR, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 07/03/2024 10:43 Local: AGEPAR/DAF, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 07/03/2024 15:07 Local: AGEPAR/DRE.

Inserido ao documento **768.067** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 06/03/2024 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f833e052f46b0019f34cd79da364d230.